

Elson Luciano Silva Pires

Professor Titular do Departamento de Planejamento Territorial e Geoprocessamento e do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Estadual Paulista, UNESP/Campus de Rio Claro  
elsonlsp@rc.unesp.br

---

# A recomposição das escalas de governança, Estado e desenvolvimento territorial no Brasil

## Resumo

O processo global de recomposição espacial das ações humanas coloca em foco novos temas e novas escalas de análise do território, como a local e a regional, que simultâneos à escala da união de países em blocos, acabam por abrir possibilidades de estruturas de governança *multinível*, ou por impor redefinições de papéis aos Estados nacionais. O objetivo deste artigo é mostrar que a recomposição das escalas dos fenômenos globais, regionais e locais definem recortes significativos para o papel do Estado e a governança das políticas territoriais, enquanto crescem os desafios da cooperação e da coordenação entre organizações e instituições. Reiteramos aqui a pertinência das contribuições da geografia política e da economia política institucionalista, que analisam, cada qual a seu modo, como os fenômenos políticos e as formas institucionais se territorializam e recortam espaços significativos de governança das relações sociais, dos seus interesses, compromissos, conflitos, controle, dominação e poder.

**Palavras-chave:** escalas geográficas, governança, desenvolvimento territorial, Estado, política pública.

## Abstract

THE RECOMPOSITION OF THE SCALES OF GOVERNANCE, STATE AND TERRITORIAL DEVELOPMENT IN BRAZIL

The global process of spatial rearrangement of human actions put in focus new themes and scales of analysis of the territory, such as local and regional, that simultaneous to the scale of the union of countries in blocks, result in opening

possibilities for multilevel governance structures, or impose redefinition of the roles of the states. It is in this scenario, that the territory emerges as a source or strategy of political power and economic, of dispute of groups or social classes whom have different interests and often conflicting. In this sense, the theme on State and public intervention is important because it constitutes the scale of phenomena arising from the decisional institutional universe of the political territorially centralized, when growing the importance of the decentralization of state power. The aim of this paper is to show that the recomposition of the scales of global, regional and local phenomena define significant parts for the management of territorial policies, while grow the challenges of cooperation and coordination. Thus, we reiterate here the relevance of the contributions from political geography and institutionalist political economics, analyzing, each in its own way, as how political phenomena and institutional forms are territorialized and cut out significant spaces of governance of social relations, their interests, commitments, conflicts, control, domination and power.

**Key-words:** Geographical scales, governance, territorial development, State, public policy.

## 1. Introdução

Em todas as sociedades nacionais, os indivíduos, grupos ou classes sociais possuem interesses diferentes e muitas vezes conflitantes. Esses interesses mudam de escala, do bairro para a cidade, da cidade para a região, desta para a unidade da federação ou para o conjunto do território nacional. Eles se ampliam e se cruzam, quando as sociedades nacionais e suas cidades e regiões se relacionam com o bloco regional multinacionais e a economia global. Juntos com seus respectivos territórios, os Estados e suas instituições disputam investimentos e condições internacionais favoráveis, à procura de maior competitividade para os seus produtos e bem-estar para sua sociedade (local, regional e nacional).

No capitalismo globalizado, essa recomposição espacial colocou em foco novas escalas de análise do território intranacional, como a local e a regional, e suas respectivas estruturas de governança, impondo uma redefinição do papel dos Estados no desenvolvimento. Nesse contexto, o território intranacional ressurgiu como fonte ou estratégia do poder político e econômico dos grupos ou classes sociais, nessas escalas de dominação. Esse debate ressurgiu nas ciências sociais resgatando as abordagens institucionalistas da economia e da geografia política, incluindo novos problemas

de ordem teórica e de prática política, que se impõem na explicação das novas relações entre o Estado, os agentes econômicos e a sociedade civil.

O objetivo deste artigo é problematizar o debate sobre a importância das escalas dos fenômenos econômicos e sociais com ênfase no Brasil contemporâneo, que definem recortes espaciais significativos para a intervenção pública do Estado no desenvolvimento territorial. Para tanto, o artigo está organizado em quatro seções: na primeira, utilizamos como ponto de partida o recurso metodológico e didático da organização das escalas territoriais das ações humanas no capitalismo globalizado, porque identificamos nestas escalas o lócus de ação institucional dos atores, e dos recortes territoriais produzidos por esta ação; na segunda, retomamos a discussão dos novos desafios do Estado e de seu papel histórico na reorganização do espaço-território; na terceira seção, retomamos este novo papel do Estado para mostrar a importância da nova política nacional de desenvolvimento regional em debate no Brasil contemporâneo. Por último, concluímos o artigo reafirmando a importância da descentralização do poder do Estado e da participação da sociedade civil nas novas estratégias de desenvolvimento territorial no país, em meio a desafios e conflitos de regulação.

## **2. A recomposição territorial e as escalas de ação**

As últimas décadas do século XX foram marcadas por uma nova reestruturação das escalas espaciais da economia mundial, verificada através de uma recomposição territorial provocada pela rápida evolução do poder dos meios de transporte, de comunicação e de produção de bens e serviços. Esse processo é o resultado de uma reorganização política do mundo, de uma nova hierarquia espacial de relações de governança, pelo menos em quatro níveis possíveis de dominação: o global, o bloco regional multinações, o nacional e o regional/local (SCOTT, 1997; BENKO, 2001; CASTRO, 2010).

Nos países de sistemas federalistas, como o Brasil e os Estados Unidos, acrescenta-se a essas escalas a presença de Estados existentes que formam um todo político e assim fundam uma Federação. Esses regimes evitam

a centralização política e administrativa do Estado, pois promove uma grande autonomia legislativa segundo uma distribuição organizada pela Constituição Federal, de acordo com a qual cada Estado conserva o controle de sua legislação e conduz sua própria política (HERMET et al., 2014, p. 114).

Nesse cenário de recomposição das escalas, apresentam-se aos Estados dois movimentos distintos: por um lado, assiste-se um movimento de internacionalização da atividade econômica em um mundo cada vez mais destituído de fronteiras reais, a tal ponto que alguns autores não hesitam em aventar a hipótese de uma desterritorialização da economia nacional, que enfraquece o Estado soberano clássico (fundado sobre a noção de território, um dos três elementos constitutivos do Estado em direito internacional, ao lado do governo e da população); por outro lado, sublinha-se a intensificação do crescimento econômico endógeno de um número significativo de regiões reconhecidas como os novos motores da prosperidade mundial, que dão origem a reações de territórios produtivos específicos, que alguns autores afirmam tratar-se de um novo processo de territorialização com maior descentralização da economia global (SCOTT, 1997; BENKO, 2001, p. 8).

Como queremos demonstrar neste artigo, em meio aos antagonismos existentes nas e entre as escalas de governança da dominação, estes dois movimentos de internacionalização-desterritorialização e localização-territorialização podem ser complementares e convergentes nas novas estratégias de desenvolvimento, pois foram providos pelos Estados em diferentes países na globalização, com dois sentidos aparentemente opostos: de um lado, através de políticas estabelecidas com o objetivo de ampliar as relações internacionais e, de outro, através da descentralização do poder do Estado em algumas regiões do território nacional. No Brasil, por exemplo, alguns autores consideram que a decisão de descentralizar o Estado parece estar ligada à questão histórica federativa dos estados e das desigualdades regionais, que nunca foram encaradas como prioridade nacional máxima pelo Estado brasileiro (SOUZA, 1998; BERCOVICI, 2003, p. 183).

Portanto, neste novo contexto histórico e institucional, o novo desafio para as ciências sociais de cunho institucionalista, e em especial para a economia e a geografia política, está em não deixar que se privilegie

a análise da governança dos territórios em apenas uma das escalas da nova ordem mundial, em detrimento das demais existentes. É importante lembrar que todas elas ainda definem recortes de persistência da medida das ações institucionais, de modo que produzem escalas de regulação dos fenômenos políticos, econômicos e sociais. Na realidade, esses fenômenos não se confinam a uma ou outra escala isoladamente, mas, ao contrário, se articulam constantemente entre si.

Neste sentido, as escalas jogam um papel importante na governança do desenvolvimento, pois as relações de poder e de estratégias mudam quando as escalas mudam. Portanto, as relações de dominação se fazem no espaço através de atores territorializados, que têm interesses próprios e moldam as relações de poder local e regional, que se conectam ao nacional e ao internacional em redes de organizações e instituições, através de avanços cada vez mais significativos na tecnologia dos meios de comunicação e transporte.

### 2.1 *O global*

A ideia de global e da globalização como processo parece fazer alusão a uma multiplicidade de fenômenos, que estariam configurando uma redefinição nas relações internacionais em diferentes áreas da vida social, abrangendo as esferas econômica, tecnológica, política, jurídica, institucional, social, cultural, ambiental, geográfica, demográfica, militar e geopolítica. Esta nova realidade estaria pondo em evidência, diante do modelo de Estados soberanos, os sinais de aprofundamento das formas de cooperação dos povos e das nações. Nesse sentido, a procura de novos cenários para as relações internacionais coloca a necessidade de adaptação do modelo nacional de Estado aos desafios colocados nas relações que se dão no âmbito da arena global.

Nesta nova realidade, a cúpula da hierarquia mundial consiste em um regime global emergente feito de organizações supranacionais, de acordos internacionais, de convenções diplomáticas etc. Por mais frágil e desarticulado que seja esse regime nos dias de hoje, ele apareceu em resposta a um conjunto de pressões em favor da regulação de um novo regime internacional na escala global.

Esse novo regime internacional impõe tendências à busca de práticas políticas locais e nacionais, institucionais e legais, harmonizadas com a tendência à globalização para fazer frente a um novo tipo de competição. O aumento da mobilidade dos fatores impõe aos governos nacionais a necessidade de estratégias para ampliar a competitividade sistêmica do conjunto ou de parte do seu território, através do investimento nos fatores de menos mobilidade, como a qualidade da infraestrutura tecnológica e dos recursos humanos (STORPER, 1994; CASTRO, 2010, p. 243). Desta forma, as forças-chave e propulsoras na economia global seriam as partes ou arquipélagos dos *sistemas de produção territorializados* (STORPER, 1994; VELTZ, 1996; MAILLAT, 2002).

Nesta escala global, a cooperação internacional para o desenvolvimento vem mobilizando a opinião internacional, e exigindo estratégias conjuntas do sistema das Nações Unidas para enfrentar a pobreza visível, como fatores desencadeadores de conflitos nas relações Norte-Sul. Para que essa cooperação se efetive, vai se estabelecendo um novo espaço político de *governança mundial multinível*, para encaminhar soluções às questões prejudiciais aos países pobres na livre concorrência do comércio internacional. Assim, são criados organismos especializados para a promoção do desenvolvimento social, cultural, territorial, ambiental, sustentável etc. (FAO, UNESCO, OIT, OMS, UNICEF).

Nesse contexto, as forças da *circulação* do novo paradigma tecnológico, que impõem competitividade, velocidade e inovações que favorecem o capital financeiro e as grandes empresas, são condições que afetam tanto a forma como as funções do Estado. Na escala mundial, estas condições impulsionam as vulnerabilidades internas e externas das economias nacionais, as redefinições das relações internacionais com a busca de novas solidariedades regionais, os protecionismos e conflitos de interesses entre Estados centrais e periféricos, impondo limites e contradições ao processo de globalização (GONÇALVES, 2003, p. 34; CASTRO, 2010, p. 118).

Esse mundo global é assim um mosaico composto de uma miríade de regiões, de localidades, de países, blocos, que não são, necessariamente, equivalentes (VELTZ, 1996). Nesse sentido, a “glocalização” se traduz em um neologismo forjado para designar a articulação expandida dos territórios locais em relação à economia mundial, sublinhando a persistência

de uma inscrição espacial dos fenômenos econômicos, sociais e culturais (BENKO, 2001). Contrariamente aos mais sombrios prognósticos, os territórios locais – com suas especificidades – não foram apagados sob os fluxos econômicos da mundialização.

Neste mundo, as novas tendências contemporâneas, como novo paradigma tecnológico, novos padrões de comércio internacional e de harmonização das diferenças nacionais, se impõem à organização dos interesses na escala internacional. Nesta escala, o novo sistema internacional, da forma como ele se encontra modelado na atualidade, baseia-se nas estratégias historicamente elaboradas pelos Estados, a partir de suas possibilidades frente aos outros, para a escolha de posições favoráveis com relação às guerras e aos acordos. Nesse cenário, a questão da soberania tem sido um argumento fundamental como parâmetro, tanto para a legitimidade da guerra como para o encaminhamento das escolhas nos acordos interestatais. No entanto, as mudanças atuais têm levado à procura de novos cenários para as relações internacionais, nos quais a soberania do Estado é posta em prática (CASTRO, 2010, p. 244).

Para a economia e a geografia política, é importante questionar sobre as razões da legitimação interna nas decisões dos Estados que definem as suas opções de estratégias econômicas, as alianças políticas e os confrontos internacionais. Isto é, de que modo a globalização altera o processo interno legitimador de alianças e conflitos na escala local e regional, capazes de mobilizar recursos humanos e incentivar os interesses territorializados a reagirem nos processos de desenvolvimento descentralizados.

## *2.2 O bloco regional multinações*

Ainda com relação ao movimento de internacionalização, o segundo estágio superior na hierarquia espacial é composto de unidades econômicas e políticas que, na figura do Estado, buscam integrar-se em blocos de cooperação entre nações, dando origem à formação de blocos regionais multinações. Mesmo que ainda sejam pouco numerosos no mundo, esses blocos podem ser vistos como uma resposta à demanda atual crescente, de uma governança ordenada entre Estados agora em nível supranacional.

Esta tendência à formação de blocos regionais objetiva, principalmente, a remoção de barreiras de comércio entre os países participantes e a busca de mecanismos de cooperação e coordenação entre eles. Assim, a integração econômica multinações é um processo de acordos que, após efetivados, pode evoluir para quatro diferentes graus de integração: a zona de livre comércio, a união aduaneira, o mercado comum e a integração de políticas econômicas e monetárias (BELASSA, 1961, p. 13; SIROËN, 2000, p. 13-16).

Os resultados esperados desses acordos envolvem mudanças no funcionamento dos mercados interno e externo. No plano interno, o aumento de competitividade intrabloco requer maior eficiência e possibilidades de especialização dos setores produtivos, e a expansão da produção como consequência do crescimento das trocas entre os países membros. No plano externo, as mudanças envolvem a melhoria no poder de barganha internacional, que obrigam a busca de novos espaços de cooperação interestatal no ambiente de extrema competição globalizada (CASTRO, 2010, p. 259).

Este mesmo mundo dividido em blocos econômicos regionais obriga, portanto, as economias nacionais a interagirem num mercado global bastante complexo. Neste mercado, os interesses econômicos dos blocos atuam dentro de arranjos institucionais e são disciplinados por regras restritivas que constituem o novo sistema de comércio mundial, englobando as práticas institucionais e políticas protecionistas de cada país.

Na atualidade, as mudanças nas regras e padrões do comércio internacional são consequências dos novos rearranjos de interesses nacionais e empresariais que se aproveitam dos espaços abertos pela perda da hegemonia comercial americana, com a quebra dos acordos multinacionais cobertos pelo GATT. Isto possibilitou o aparecimento de novos e fortes parceiros comerciais no mundo, como a União Europeia e o bloco asiático, comandado pelo Japão, além da multiplicação de blocos continentais buscando novas solidariedades. A criação da OMC para substituir o GATT foi uma resposta encontrada para a ampliação dos parceiros, dos interesses e dos conflitos no novo sistema internacional de comércio (CASTRO, 2010, p. 260).

Portanto, a integração em blocos regionais constitui uma estratégia de acordos “regionais” dos Estados nacionais para fazer frente ao multilateralismo nos termos da nova ordem global de competitividade internacional



acirrada (SIROËN, 2000). Em geral, esta estratégia tem se mostrado eficaz, pois tem permitido ampliar o limite das fronteiras nacionais, preservando a lógica da economia nacional. Nesse cenário, são os próprios Estados, em comitivas de chefes de Estado e de delegações comerciais, que se organizam e buscam criar novas instituições que permitem a interlocução supranacional, submetidas a fenômenos tanto de internacionalização crescente, como também de transnacionalização. Nesse mesmo plano transnacional, encontram-se também as ONGs, as empresas multinacionais e as instituições supranacionais, que embora atuem em consonância com as normas do direito nacional não possuem, necessariamente, uma identidade nacional. É nessa nova arena de conflitos e interesses que se consubstanciam as estratégias de cooperação, alianças, negociações e confrontos (CASTRO, 2010, p. 261-3).

### *2.3 O regional e o local*

Depois do Estado Nacional, como veremos adiante, o quarto e último nível da hierarquia é constituído por um vasto grupo de regiões que formam um mosaico global complexo. Cada uma dessas regiões representa aglomerações mais ou menos avançadas de atividades econômicas e de serviços coletivos, formadas em resposta à dinâmica centrípeta do processo de aglomeração. Com isto, abre-se uma nova oportunidade para as regiões como lócus de iniciativas administrativas locais e de atividades políticas importantes, se não radicais. Nesse cenário da geografia da economia mundial, globalização não significa, portanto, homogeneização do espaço mundial, mas, ao contrário, diferenciação e especialização (VELTZ, 1996).

Doravante, as regiões e as localidades se encontram em situação de concorrência, em dois planos distintos. O primeiro deles é aquele definido pelo controle dos custos e da otimização dos fatores de produção (terra, trabalho, equipamentos, energia, conhecimento etc.). O segundo é definido pelas especificidades dos ativos e recursos territoriais que têm enorme importância para o desenvolvimento e outros domínios econômicos. Nesse caso, as diferentes regiões não são nem um pouco intercambiáveis entre si. Uma diferença durável dos territórios, ou seja, uma diferenciação não suscetível de ser colocada em causa pela mobilidade dos fatores de produção,

somente pode decorrer de uma especificidade dos territórios reconhecida como tal (BENKO, 2001, p. 9).

Dessa forma, as regiões, ou melhor, os territórios locais, em um ambiente mais internacionalizado e competitivo, tornaram-se as fontes coletivas de vantagens concorrenciais. Em muitos países, a gestão de inúmeros bens coletivos locais, tais como a educação, a formação, as infraestruturas de transportes e as ajudas sociais, está sendo com frequência regionalizada. Foi a ocasião de descobrir que a densidade das relações entre os atores locais (empresas, universidades, coletividades territoriais, sindicatos etc.) pode exercer um papel determinante na competitividade das atividades econômicas.

É neste quadro institucional que o tema *município* no Brasil aparece como um recorte espacial institucionalizado importante. Após a Constituição de 1988, novas atribuições foram definidas para esta escala local da política nacional, e as exigências crescentes de organizações da sociedade em torno de direitos da cidadania contribuem para maior visibilidade dessa escala (CASTRO, 2010, p. 134). No plano transmunicipal, a criação de consórcios intermunicipais para resolver problemas econômicos e ambientais de interesse comum para além das fronteiras municipais contribui com outras escalas relevantes para a governança territorial (PIRES et al., 2011).

Nesse nível subnacional da economia globalizada, a sociedade civil é chamada para tratar de problemas imediatos, reorganizando seus espaços do cotidiano, reconfigurando politicamente os lugares, criando novas escalas e alterando a própria agenda política do Estado (CASTRO, 2010, p. 224). Na realidade, a pretensa homogeneização do processo de globalização cria o efeito contraditório de reforçar as demandas por autonomias locais e de revigorar as identidades culturais em várias partes do mundo (CASTRO, 2010, p. 257).

Portanto, o renascimento dos meios locais e regionais na qualidade de núcleos da organização econômica, cultural e política oferece novas e inesperadas possibilidades para a renovação da vida comunitária e do desenvolvimento local. Nesse sentido, a democracia e a cidadania tomam um novo sentido no contexto da sociedade local. Assim, a criação de novas identidades e vocações locais e de novas ações democráticas entra em

perspectiva. A realização de uma nova visão de política local constrói-se em relação com o novo contexto global: ou seja, um desenvolvimento territorial sustentável fundado sobre a solidariedade, uma ferramenta indispensável para construir uma comunidade mais forte, mais competente, mais equilibrada e, portanto, melhor compreendida pelos povos que a compõem.

Nesse contexto, a estratégia de fragmentar a produção por um amplo espaço globalizado impõe novos patamares de negociações entre Estados e empresas, cuja decisão de localização final depende do desiderato das elites que os representam e do projeto de nação que elas têm em mente. É nesse contexto que a escala do lugar adquire um papel importante e a representação local pode ampliar bastante o espaço da sua política. Assim, os territórios locais aparecem como a arena privilegiada dos conflitos e opções colocados pela globalização (CASTRO, 2010, p. 240-1).

Portanto, a acessibilidade à tecnologia diferencia cada vez mais os lugares, vistos como *rápidos* ou *lentos* por Toffler (1991), ou *luminosos* ou *opacos*, como propôs Milton Santos (2000). Nesse universo, as vantagens locais continuam sendo importantes: seus conteúdos mudaram e, com eles, muitos lugares perderam sua posição numa hierarquia competitiva, tanto nacional como global (CASTRO, 2010, p. 241).

Ao mesmo tempo em que ocorre a mundialização do capital (CHESNAIS, 1996), os sistemas produtivos territoriais permanecem localizados e diversificados (MAILLAT, 2002), enquanto o progresso de suas forças produtivas sofre, até hoje, os percalços de uma excessiva “financeirização” do capitalismo (AGLIETTA, 1995; CHESNAIS, 1996; BEZERRA de FARIAS, 2000, p. 18).

Nesse cenário internacional, apesar dos avanços da integração, as ações para a articulação dos espaços englobados e dos espaços locais (BENKO, 1996; BORJA; CASTELLS, 1998) não levam à superação do desenvolvimento desigual e combinado, mas à globalização, que aumenta a submissão dos processos de trabalho nas economias periféricas aos processos de valorização nas economias centrais.

Nessa perspectiva, alguns estudos procuraram investigar as relações entre Estado, sociedade e território e buscaram desenvolver, através destas conexões, uma interpretação materialista e simbólica da *territorialidade*.

Estas interpretações desenvolvidas por autores como Santos (1994), Dematteis (2005), Saquet (2007) e Saquet e Spósito (2009), acrescidas das análises do papel das instituições econômicas nas configurações territoriais desenvolvidas por Colletis et al. (1999), trazem juntas novas contribuições para a análise da governança dos territórios nas estratégias e políticas de desenvolvimento territorial na globalização (PECQUEUR, 2005; PIRES; MULLER; VERDI, 2006; PIRES et al., 2011; SAQUET, 2011). Estas análises combinam a temporalidade da sociedade com sua territorialidade e ajudam na interpretação da forma do Estado e do caráter de sua política de intervenção pública; por exemplo, através da descentralização do poder e da negociação dos interesses por recursos públicos, disputados nas esferas de governança reconhecidas e institucionalizadas pelo Estado.

Estes estudos mostram que, na atualidade, a importância da noção de território é crucial para a análise e a construção de novas estratégias e expectativas de formas [ou modos] de desenvolvimentos, diferente da antiga estratégia de desenvolvimento regional, ainda predominante. No Brasil recente, os territórios *multiescalares* podem e estão sendo mobilizados como estratégias de organização política e institucional, de ações das lutas por desenvolvimentos possíveis, construídos coletivamente em alguns pontos do território brasileiro.

### **3. O Estado nacional e a organização do desenvolvimento territorial**

O terceiro nível na hierarquia das escalas é constituído pelos Estados soberanos, considerados a maior instituição jurídica e de poder político que a humanidade conhece, e que se exerce sobre um território e um conjunto demográfico (isto é, uma nação, ou um povo). O Estado garante a relação de coexistência e de coesão das leis e dos órgãos que dominam sobre esse território (GRUPPI, 1985, p. 7). Nos diferentes tipos de capitalismo democrático, o papel do Estado pode ser entendido como “fator de coesão dos níveis de uma formação social, e a estrutura na qual se condensam as contradições dos diversos níveis desta formação”. Ele é uma “condensação material e específica de uma relação de forças”, um mediador dos conflitos,

mas como um Estado de classe, incorpora também os interesses das classes (POULANTZAS, 1977, p. 43; 1981, p. 69).

### 3.1. *O Estado nacional na globalização*

Na recomposição das escalas na globalização, o Estado exerceu um duplo movimento que foi determinante para a nova regionalização da economia mundial: por um lado, transferindo poderes para o nível superior decorrente da criação dos blocos, e, por outro, transferindo poderes para o nível inferior devido ao ressurgimento das regiões e dos territórios locais, como escalas subnacionais de governança das ações (BENKO, 2001). Enquanto isto ocorre, na prática, só o Estado no capitalismo tem a incumbência de taxar os recursos sobre a economia e, *a contrario*, pode mais ou menos favorecer o surgimento e a implementação das instituições necessárias à acumulação (BOYER, 2009, p. 60). Nesses movimentos, o aumento e a complexidade das demandas sociais confrontam-se cada vez mais com o Estado e seus aparatos estatais, que agora enfrentam grandes dificuldades para fazer frente a estas demandas.

Portanto, a questão que se coloca nesse cenário para os Estados-nação é se estas instituições jurídicas e políticas de base territorial, e os seus líderes políticos nacionais, ainda dispõem de alguma força para moldar o mundo. Na realidade, a política econômica nacional é cada vez menos eficaz na regulação do sistema como foi no passado, e as formas mais antigas de geopolítica, apoiadas em certo tipo de nacionalismo, parecem estar ultrapassadas. Com isso, as nações capitalistas enfrentam hoje riscos e perigos provenientes das transformações em sua própria natureza, mais do que fatores ou antigos inimigos externos (CASTRO, 2010, p. 227).

Entretanto, embora o seu papel dirigente na economia nacional esteja, na maior parte dos países, enfraquecido, o Estado ainda estabelece as regras da disciplina do trabalho e da apropriação dos excedentes nos limites do seu território. Para alguns analistas, mais do que uma fraqueza do Estado, talvez haja uma racionalidade cada vez mais privada de importantes segmentos das burocracias estatais em diversos países, embora esta racionalidade, por definição, devesse ser pública. Este problema resulta dos novos espaços políticos que se organizam em diferentes escalas com

base nos diferentes laços de solidariedades decorrentes das mudanças contemporâneas (CASTRO, 2010, p. 237).

Nesses novos espaços políticos, abre-se o leque de possibilidades de alocações e de interesses para as negociações coletivas, nas quais as instituições estatais ainda constituem interlocutores legitimados, pois, isoladamente ou em conjunto, as normas para a governança, os fluxos de capitais e mercadorias para as alocações no território ainda são por elas definidas (CASTRO, 2010, p. 237; PIRES et al., 2011).

Portanto, contrariamente às hipóteses do fim dos Estados, estes ainda continuam exercendo um papel crucial em muitas áreas, mas agora presos entre a dimensão local e a global. Seu lugar na economia e na sociedade foi redefinido, mas, em vários países, o Estado nacional ainda regula o mercado financeiro e constrói infraestruturas, atribuindo, assim, às grandes empresas escolhidas a condição de sua viabilidade (SANTOS, 2000, p. 77; CASTRO, 2010, p. 238).

Na maioria dos casos, ainda são as intervenções do Estado que produzem efeitos duradouros sobre a vantagem competitiva das nações quando direcionadas para melhorar a competitividade sistêmica, na medida em que criam um ambiente mais favorável para a operação das empresas: melhoria na infraestrutura social e econômica, qualificação dos recursos humanos, sistema de financiamento e tributário, legitimidade e estabilidade política. O Estado assim promove a legitimidade e a revalorização do território para manter antigos investimentos ou para atrair novos (CASTELLS, 1999, p. 117; CASTRO, 2010, p. 239).

Quanto às políticas de organização do território, uma tarefa do poder central até os anos 1980 em muitos países, também elas foram delegadas às coletividades territoriais locais. Nesses casos, o desenvolvimento territorial local substitui, doravante, o desenvolvimento nacional comandado por cima, estatizante e centralizador, que caracterizou muitos países europeus e, sobretudo, latino-americanos.

### 3.2 *O Estado descentralizado na reorganização do território*

A dimensão espacial do papel do Estado na reorganização do território nacional sempre se faz necessária por dois motivos: por um lado,

para evitar certos aspectos ocultos da análise temporal; por outro, para estabelecer a importância da ação estatal relativamente à força de trabalho e ao espaço, no quadro da realização concreta das relações capitalistas. Em geral, esta ação concerne à repartição dos produtos do trabalho, às condições de exploração e à repartição espacial dos fatores (objetivos e subjetivos) da produção (BORDIGA, 1978, p. 124 apud BEZERRA DE FARIAS, 2000, p. 43). Em particular, concerne à articulação dos sistemas produtivos e à penetração das relações capitalistas no território (REY, 1978 apud BEZERRA DE FARIAS, 2000, p. 43). Esta ação assume modalidades singulares no espaço, onde ocorrem as lutas e os armistícios políticos e sociais e onde se instalam os compromissos institucionalizados.

Esta modificação global do conjunto do espaço político, em razão do atual papel do Estado no espaço econômico (e no espaço geográfico), é que explica o lugar dominante do território no coração do Estado. Além das medidas ideológico-repressivas da fase pré-monopolista, o conjunto das operações do Estado foi se organizando cada vez mais em relação a seu papel econômico e espacial. Sob o aspecto da divisão internacional do trabalho, o papel do Estado no espaço situa-se para além do quadro nacional e local, inserindo-se nas relações entre nação e globalização (SANTOS, 1994, p. 66-74).

Nesta nova divisão do trabalho no capitalismo contemporâneo, não se pode compreender a articulação entre o Estado e o espaço em geral, e o território em particular, sem considerar as possibilidades das leis que estruturam a localização das cidades e dos sistemas produtivos, da penetração seletiva das relações capitalistas no território do Estado-nação, hoje redimensionadas pelas relações internacionais na globalização. A tendência atual é buscar as metrópoles e grandes capitais no mundo, mas também buscar cidades médias do interior do país, como vem se dando no Brasil com certa força, mais ainda longe da dimensão das demandas nacionais de uma urbanização digna e de bem-estar social (ARAÚJO, 2013, p. 165).

Portanto, numa mesma divisão social do trabalho, o Estado na globalização ainda assume o seu papel específico num contexto de desenvolvimento ainda mais desigual e combinado (TROSTKY, 1967, p. 41, T.1 apud BEZERRA de FARIAS, 2000, p. 43). Nesses novos processos, ocorre uma articulação de níveis, de esferas, de escalas e de domínios diversos, cujos

aspectos são ao mesmo tempo naturais e sociais. Ocorre também uma articulação entre o rural, o industrial e o urbano, coexistindo com emergências, intromissões, deslocamentos, avanços e atrasos, sob um processo de crescimento desproporcionado, como ocorre em algumas cidades e regiões do Brasil. Nessas experiências de desenvolvimento desigual e combinado, o Estado assume dois papéis distintos, a saber: um sobre o conjunto do território e outro sobre as suas partes. Referem-se, respectivamente, à expansão no espaço das relações capitalistas dominantes (divisão capitalista do trabalho) e à articulação espacial de todas as relações produtivas existentes numa formação econômica e social dada (divisão regional do trabalho).

#### **4. O Estado e a nova política nacional de desenvolvimento regional em questão**

A proposta de uma nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (e territorial) exige uma presença ativa e coordenadora do Estado nacional, nas suas três esferas: União, estados e municípios (ARAÚJO, 2000). Como parece que a opção do Brasil não é se integrar na globalização ou se isolar de modo autárquico, a questão fundamental é se a integração dar-se-á a partir dos objetivos nacionais ou se levará o país à fragmentação. Diante dos desafios e ameaças trazidos pela globalização, o esforço de coordenação, articulação e cooperação de todos os níveis de governo do Brasil, para o desenvolvimento e a superação das desigualdades regionais, é tão ou mais importante do que o ocorrido na década de 1950 (BERCOVICI, 2003, p. 269).

Em 2013, a própria OCDE (2013, p. 90) reconhece que a nova possibilidade do desenvolvimento, iniciada no ano de 2003, marcou uma mudança de paradigma nas políticas federais do Brasil: o governo do Presidente Lula emvidou um grande esforço para tornar a inclusão social e a competitividade econômica o foco da estratégia nacional. O objetivo era estimular a demanda interna e o consumo de massa, além de aumentar as exportações e a competitividade do Brasil no regime internacional. A agenda de hoje visa a transformar o sistema produtivo do Brasil e tornar



o país um líder internacional em ciência e tecnologia. Ao mesmo tempo, o governo procurou se empenhar em promover o acesso universal a serviços públicos como educação, saúde e habitação, juntamente com maior inclusão social e melhores oportunidades de emprego. A redução das disparidades entre indivíduos, territórios e regiões foi identificada como um componente-chave do modelo misto de crescimento, orientado para a exportação e impulsionado pela demanda interna (OCDE, 2013, p. 90)

Para atingir esses objetivos, em 2003, o governo federal passou a implementar uma série de ações, com forte ênfase no território (produtivo, rural, cidadão), e nas políticas sociais “centradas nas pessoas” (ou seja, visando à população pobre). Cada uma dessas políticas gera externalidades, e diferentes políticas articuladas entre si podem ter impactos mutuamente fortalecedores, cujos resultados poderão melhorar as sociedades locais e regionais, se forem *combinadas* e *coordenadas*. As complementaridades dessa política devem ser reconhecidas e apoiadas, para alcançarem um impacto maior. Em particular, as diferentes políticas voltadas para os APLs e para a população pobre (transferência direta de renda, educação, saúde, trabalho, microcrédito etc.) têm importantes sinergias potenciais e devem ser coordenadas para que sejam alcançados os melhores resultados (OCDE, 2013, p. 90).

As relevantes combinações de política, juntamente com as demandas, diferem de uma região para outra, dependendo de seus problemas e atributos específicos. A política de desenvolvimento regional pode ser uma ferramenta útil para coordenar as diferentes políticas setoriais no território, aproveitando ao máximo as *sinergias potenciais*, para alcançar maior crescimento e inclusão social em todas as regiões, e reduzir as disparidades entre elas (OCDE, 2013, p. 92). No Brasil, as ações de políticas regionais explícitas são capitaneadas pelos Ministérios das Cidades (MCidades), do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), do Desenvolvimento Agrário (MDA), da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e da Integração Nacional (MIN). O desafio principal é superar a falta de articulação entre esses Ministérios.

No início deste século XXI, pelo menos dois elementos marcam esses processos, que os tornam alvos excepcionais para o estudo do papel do Estado, das políticas e dos fundos públicos no capitalismo brasileiro

oligopolista contemporâneo. Por um lado, o caráter estratégico adotado em relação às expectativas do estilo de desenvolvimento almejado (integrado, participativo, sustentável etc.). Por outro lado, baseados e alimentados pelos processos vigentes, os compromissos e as políticas públicas que devem ser adotados para estimular este desenvolvimento.

Diante deste quadro, o principal desafio está, inicialmente, na própria esfera microeconômica da produção local, a fim de superar os excessivos níveis de ineficiência produtiva e ambiental, ainda existentes. Ao mesmo tempo, para isso são necessários também *novos esquemas de regulação* de nível mesoeconômico e multiescalar, a fim de que a gestão pública descentralizada proporcione novos papéis e maiores recursos e competências às administrações locais, facilitando as necessárias alianças e a articulação dos atores para o novo desenvolvimento econômico territorial e a geração de emprego e renda (PIRES, 2014).

Procurando aprimorar o novo ambiente institucional necessário para enfrentar esses desafios, a Presidente(a) da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, caput, inciso I, e no art. 17 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, procurou, sem sucesso, aprovar o *Decreto Nº 8.243, de 23 de Maio de 2014*, que instituiria a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS. O Decreto previa um Fundo Financeiro da Participação Social, capaz de custear o funcionamento dos conselhos populares.

Como apontado no Artigo Primeiro, o principal objetivo desta Política seria fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil.

No Art. 4º, são objetivos da PNPS, entre outros: I - consolidar a participação social como método de governo; II - promover a articulação das instâncias e dos mecanismos de participação social; III - aprimorar a relação do governo federal com a sociedade civil, respeitando a autonomia das partes; IV - promover e consolidar a adoção de mecanismos de participação social nas políticas e programas de governo federal; V - desenvolver mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de planejamento e orçamento; VI - incentivar o uso e o desenvolvimento de metodologias que

incorporem múltiplas formas de expressão e linguagens de participação social, por meio da internet, com a adoção de tecnologias livres de comunicação e informação, especialmente, softwares e aplicações, tais como códigos fonte livres e auditáveis, ou os disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro; VII - desenvolver mecanismos de participação social acessíveis aos grupos sociais historicamente excluídos e aos vulneráveis; VIII - incentivar e promover ações e programas de apoio institucional, formação e qualificação em participação social para agentes públicos e sociedade civil; e IX - incentivar a participação social nos entes federados.

Na mesma estratégia política de ampliar a participação popular e a descentralização do Estado situa-se a nova Lei n. 13.089, sancionada com veto parcial pela Presidente(a) Dilma Roussef em 12 de janeiro de 2015, a qual institui o Estatuto da Metrópole depois de tramitar por mais de anos no Congresso Nacional, e, com isto, alterando a Lei n. 10.257, de maio de 2001. A Secretaria de Relações Institucionais solicitou veto aos dispositivos que incluíam o território de um único município e do Distrito Federal no escopo da lei, por entender que feriam o conceito de Região Metropolitana estabelecido na Constituição como agrupamento de municípios, e que poderiam ser utilizados para limitar a autonomia municipal. Outro veto, solicitado pelos ministérios da Fazenda e do Planejamento, se referia à criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano Integrado, que tinha como objetivo captar recursos e financiar ações de governança em regiões metropolitanas.

Como já apontado no Artigo 1, o principal objetivo da Lei é estabelecer diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos estados, normas gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado e outros instrumentos de *governança interfederativa*, bem como critérios para o apoio da União a ações que envolvam governança interfederativa no campo do desenvolvimento urbano, com base nos incisos XX do art. 21, IX do art. 23 e I do art. 24, no § 3o do art. 25 e no art. 182 da Constituição Federal. Além das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas, as disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, às microrregiões instituídas pelos estados

com fundamento em funções públicas de interesse comum com características predominantemente urbanas.

No Capítulo III, Art. 6º, fica estabelecido que a *governança interfederativa* das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas deverá respeitar os seguintes princípios: I - prevalência do interesse comum sobre o local; II - compartilhamento de responsabilidades para a promoção do desenvolvimento urbano integrado; III - autonomia dos entes da Federação; IV - observância das peculiaridades regionais e locais; V - gestão democrática da cidade, consoante os arts. 43 a 45 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001; VI - efetividade no uso dos recursos públicos; VII - busca do desenvolvimento sustentável. Além das diretrizes gerais estabelecidas no art. 2º da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, no Art. 7 são estabelecidas sete diretrizes específicas da governança interfederativa, destacando-se, principalmente: I - implantação de processo permanente e compartilhado de planejamento e de tomada de decisão quanto ao desenvolvimento urbano e às políticas setoriais afetas às funções públicas de interesse comum; V - participação de representantes da sociedade civil nos processos de planejamento e de tomada de decisão, no acompanhamento da prestação de serviços e na realização de obras afetas às funções públicas de interesse comum. Além disso, a nova lei prevê mecanismos para a gestão conjunta como planos de desenvolvimento integrado, formação de consórcios públicos, convênios de cooperação, contratos de gestão e parcerias público-privadas.

Mesmo considerando estes significativos avanços institucionais na organização do Estado brasileiro, a determinação implícita destes projetos de Lei de “consolidar a participação social como método de governo” tem gerado críticas entre juristas e intelectuais, na oposição política e mesmo entre representantes da própria base aliada do governo da Presidente Dilma. Com relação à PNPS, além de apontar falhas e dificuldades de funcionamento em estruturas desta magnitude, mesmo entre aqueles que ressaltam a importância dos atuais Conselhos, Comitês, Câmaras e Fóruns criados e espalhados em vários estados a partir da Constituição de 1988, as críticas jurídicas de hoje sugerem duas linhas de raciocínio: de um lado, o aparelhamento da sociedade civil e a disciplina total das diversas instâncias da participação social pela Secretaria-Geral da Presidência da

República e, de outro, os almejados tentáculos do Poder Executivo (Roberto Romano, Estado, 13/06/2014; Miguel Reale Júnior, Estado, 02/08/2014). Outras críticas mais ideológicas alinhadas aos partidos de direita (DEM) procuram chamar a atenção do Decreto para uma “vocação bolivariana” do Governo Federal, pois este estaria pretendendo substituir a democracia das urnas por outra dirigida pelo Executivo e grupos enquistados em cada Ministério (Ives Gandra da Silva Martins, Estado, 22/07/2014).

No interior desses processos de descentralização do Estado com maior participação da sociedade civil, a noção de um desenvolvimento territorial, integrado e sustentável tem sido uma das bases mais fortes de inovação das políticas públicas do Estado brasileiro. Não menos importante, o fim do Estado autoritário e a existência do Estado democrático desenha os perfis dessas novas políticas, fortalecendo o público, justamente pela presença de uma escala que, emanando do territorial, regularia politicamente os conflitos do federalismo brasileiro em escala nacional. Portanto, a “regulação territorial” é, assim, simultaneamente, uma expressão das relações de poder no interior da economia nacional ainda distante dos cidadãos, sem alteridade sócio-política descentralizada dos agentes locais e regionais. Ela se manifesta a favor do poder do Estado e da sociedade civil organizada, para estabelecer as diferenças entre interesses gerais e particulares nos territórios locais e regionais (PIRES, 2014).

A inteligibilidade desse processo é acessível nos quadros de progressiva integração das regiões/dos territórios à dinâmica da economia nacional e, internacional, e, por consequência, do processo de acumulação de capitais, da ação do Estado, da internacionalização produtiva e financeira, mas, também, da fraca presença política de algumas classes e setores sociais da sociedade civil, e da (des)centralização forçada das políticas operadas pelo Estado, entre outros fatores.

## **5. Conclusões**

No Brasil, as transformações ocorridas desde o início dos anos 2000 vêm se dando de maneira heterogênea no território nacional, nas quais se combinam continuidade e ruptura: por um lado, a resistência de velhas

estruturas herdadas do coronelismo e do planejamento centralizado do Estado desenvolvimentista e, por outro lado, o que ainda se encontra hoje não são organizações e instituições consistentes que se superpõem, mas um ambiente misto, argamassado, cujos elementos constitutivos interagem dinamicamente no vácuo da descentralização política. O resultado desse processo *ex-post* revela no seu interior embriões das novas transformações que se apresentam como a territorialização das economias regionais do país, nos tempos atuais da globalização.

Este artigo procurou mostrar como no capitalismo contemporâneo (“pós-fordista”, “informacional” e “globalizado”, mas ainda “subdesenvolvido”, “desigual e combinado”), o processo de recomposição espacial das ações humanas coloca em foco novas escalas hierárquicas na diversidade de análises do território (global, bloco regional multinações, nacional, local e regional), que acabam abrindo possibilidades de estruturas de governança territorial *multiníveis*. Com isto, foram se impondo as redefinições de papéis dos Estados nacionais.

É nesse cenário que o território e suas escalas ressurgem como estratégias do poder político e econômico, de disputa de grupos ou classes sociais que possuem interesses diferentes e muitas vezes conflitantes. Nesse sentido, o tema sobre o papel do Estado e a intervenção pública na organização do território nacional é importante, porque constitui a escala dos fenômenos oriundos do universo decisório institucional da política territorialmente centralizada, quando cresce a importância da descentralização do poder do Estado e da participação da sociedade civil.

Por outro lado, a escala do Estado nacional, mesmo com resistência interna e externa, ainda é importante para identificação, análise e explicação de fenômenos característicos do recorte territorial, ainda definidos por fronteiras e materialidade institucional do Estado-nação. Daí a necessidade de retomar a análise do novo papel do Estado e da intervenção pública no capitalismo contemporâneo, quando cresce a importância das escalas global e local (“glocalização”) nas novas estratégias de políticas nacionais de desenvolvimento territorial.

No Brasil, parece que, sem uma real preocupação com as desigualdades regionais, os efeitos da própria descentralização se tornam limitados. Na questão das disparidades regionais o papel da União é fundamental.

Para uma nova política nacional de desenvolvimento regional, os entes federados não podem suprir o planejamento e decisões que exigem atuações supra-regionais, nem têm como obter, isoladamente, grandes recursos. Um processo ordenado de descentralização de políticas sociais e de desenvolvimento territorial exige, portanto, políticas definidas nacionalmente, com a cooperação de todas as esferas governamentais.

## Referências

- AGLIETTA, M. **Macroéconomie Financière**. Paris: La Découverte, 1995.
- ARAÚJO, T. B. de. Por uma política Nacional de Desenvolvimento Regional. In: **Ensaio sobre o Desenvolvimento Brasileiro**: heranças e urgências. Rio de Janeiro: Revan, 2000. p. 71-82.
- ARAÚJO, T. B. de. Desenvolvimento regional brasileiro e políticas públicas federais no governo Lula. In: SADER, E. (Org.). **10 Anos de Governos Pós-neoliberais no Brasil**: Lula e Dilma. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 157-171.
- BENKO, G. **Economia, Espaço e Globalização**: na aurora do século XXI. São Paulo: Ed. Hucitec, 1996
- BENKO, G. A recomposição dos espaços. **Interações - Revista Internacional de Desenvolvimento Local**, v. 1, n. 2, p.7-12, março de 2001.
- BELASSA, B. **Teoria da Integração Econômica**. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1961.
- BERCOVICI, G. **Desigualdades Regionais, Estado e Constituição**. São Paulo: Ed. Max Limonad, 2003.
- BEZERRA de FARIAS, F. **O Estado Capitalista Contemporâneo**: para a crítica das visões regulacionistas. São Paulo: Cortez, 2000.
- BORJA, J.; CASTELLS, M. **Local y Global**: la gestión de las ciudades en la era de la información. Madrid: Grupo Santillana, 1998.
- BOYER, R.; SAILLARD, Y. (Org.). **Théorie de La Régulation**: l' état des savoirs. Paris: La Découverte, 1995.
- BOYER, R. **Teoria da Regulação**. Os fundamentos. São Paulo: Ed. Estação Liberdade, 2009.

- CASTELLS, M. **A Era da Informação**: Economia, Sociedade e Cultura. A Sociedade em Rede. São Paulo: Ed. Paz e Terra, vol. 1, 1999.
- CASTRO, I. E. **Geografia e Política**. Território, escalas de ação e instituições. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- CHESNAIS, F. **A Mundialização do Capital**. São Paulo: Ed. Xamã, 1996.
- COLLETIS, G.; GILLY, J. P.; LEROUX, I.; PECQUEUR, B.; PERRAT, J.; RYCHEN, F.; ZIMMERMANN, J. B. Construction territoriale et Dynamiques productives. **Revue Sciences de la Société**, Paris, n. 48, octobre 1999.
- DEMATTEIS, G. Geografia democrática, território e desenvolvimento local. **Formação**, Presidente Prudente, n. 12, v. 2, 2005, p. 11-26.
- GONÇALVES, R. **O Nó Econômico**. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2003.
- GRUPPI, L. **Tudo Começou com Maquiavel** - As concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. 5. ed. Porto Alegre: L&PM, 1985.
- HERMET, G.; BADIE, B.; BIRNBAUM, P.; BRAUD, P. **Dicionário de Ciência Política e das Instituições Políticas**. Lisboa: Escolar Editora, 2014.
- MAILLAT, D. Globalização, meio inovador e sistemas territoriais de produção. **Interações - Revista Internacional de Desenvolvimento Local**, v. 3, n. 4, p. 9-16, março 2002.
- OCDE. **Relatório Territorial da OCDE: Brasil**, 2013.
- PECQUEUR, B. O Desenvolvimento Territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do sul. **Raízes**, Campina Grande, v. 24, n. 1 e 2, p. 10-22, jan./dez., 2005.
- PIRES, E.; MÜLLER, G.; VERDI, A. Instituições, Territórios e Desenvolvimento Local: delineamento preliminar dos aspectos teóricos e morfológicos. **Geografia**, Rio Claro, v. 31, p. 437-454, set./dez., 2006.
- PIRES, E.; FUINI, L. L.; MANCINI, R. F.; PICCOLI NETO, D. **Governança Territorial: conceito, fatos e modalidades**. Rio Claro: Ed. Pós-Graduação em Geografia/IGCE/UNESP, 2011.
- PIRES, E. Desenvolvimento e Governança Territorial no Brasil: conceitos, modalidades e perspectivas. **VI CIETA**, São Paulo, 2014.
- POULANTZAS, N. **Poder Político e Classes Sociais**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, [1968] 1977.
- POULANTZAS, N. **O Estado, o Poder, o Socialismo**. Rio de Janeiro: Ed. Graal, [1978] 1981.



- SANTOS, M. O retorno do território. In: SANTOS, M. et al. (Org.). **Território: Globalização e Fragmentação**. São Paulo: Ed. Hucitec, 1994. p. 66-74.
- SANTOS, M. **Por uma outra Globalização**. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2000.
- SAQUET, M.; SPOSITO, E. (Org.). **Territórios e Territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2009.
- SAQUET, M. **Abordagens e Concepções de Território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- SAQUET, M. **Por uma Geografia das Territorialidades das Temporalidades: uma concepção multidimensional voltada para a cooperação e para o desenvolvimento territorial**. São Paulo: Outras Expressões, 2011.
- SCOTT A. J. **Regions and the World Economy**. Oxford University Press, 1997.
- SIROËN, J.-M. **La régionalisation de l'économie mondiale**. Paris: La Découverte, Coll. Repères, 2000.
- SOUZA, C. M. de. Intermediação de Interesses Regionais no Brasil: o impacto do federalismo e da descentralização. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 3, p. 569-592, 1998.
- STORPER, M. Territorialização numa economia global: possibilidades de desenvolvimento tecnológico, comercial e regional em economias subdesenvolvidas. In: LAVINAS, L.; CARLEIAL, L. M. da F.; NABUCO, M. R. (Org.). **Integração, Região e Regionalismo**. São Paulo: Ed. Bertrand, 1994. p. 13-26.
- TOFFLER, A. **Os Novos Poderes**. Lisboa: Livros do Brasil, 1991.
- VELTZ, P. **Mondialisation, Villes et Territoires: l'économie d'archipel**. Paris: Puf, 1996.

Recebido em: 07/01/2015

Aceito em: 04/02/2015

